

**RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 283, de 26 de março de 2002.**

*Estabelece as Diretrizes Institucionais da pós-graduação da UEMS.*

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 26 de março de 2002,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Estabelecer os princípios da pós-graduação no âmbito da UEMS, visando:

I - garantir a excelência necessária a atividade de ensino de pós-graduação com a construção e a manutenção de um corpo docente adequadamente qualificado;

II - integrar o ensino de pós-graduação, enquanto instrumento viabilizador e fortalecedor de uma educação continuada e permanente em todos os seus níveis, em especial aos cursos de graduação da UEMS;

III - articular o ensino de pós-graduação com a pesquisa institucional;

IV - promover o intercâmbio entre o ensino de pós-graduação oferecido pela instituição e a comunidade externa a UEMS;

V - viabilizar a participação dos servidores da instituição em programas de pós-graduação;

VI - colaborar com o desenvolvimento tecnológico, científico, econômico, social, político e cultural a nível local e regional;

VII - garantir a divulgação das produções científicas no âmbito da pós-graduação.

**Art. 2º** Estabelecer as diretrizes que regem a pós-graduação, visando:

I - viabilizar a ação institucional atendendo a demanda de criação de cursos de pós-graduação oriunda de proposta elaborada por um grupo de professores ou Núcleos da UEMS, desde que aprovados pelos órgãos competentes, em todos os níveis;

II - oferecer cursos de especialização de forma continuada em articulação com o ensino de graduação;

III - consolidar ações interinstitucionais mediadas por convênios ou parcerias, no oferecimento de cursos de pós-graduação;

IV - consolidar o Programa de Qualificação Institucional cumprindo as propostas oriundas das respectivas áreas;

V - executar o Programa de Qualificação Institucional da UEMS de acordo com as Diretrizes e Normas que regem as Instituições normatização e fomento da

(Fls. 02/02 da RESOLUÇÃO/CEPE-UEMS Nº 283, de 26/3/2002)

pós-graduação e pesquisa a nível nacional e internacional;

VI - desenvolver outras atividades no âmbito de sua área de atuação.

**Art. 3º** Revoga-se a Resolução CEPE-UEMS Nº 139 de 4 de novembro de 1999, e demais resoluções em contrário.

**Art. 4º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Profª LEOCÁDIA AGLAÉ PETRY LEME**  
Presidente CEPE/UEMS